



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, KARLA SUMAIA CRUZ PALMEIRA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, JUVENTUDE E DIVERSIDADE do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através de Inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Órgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Juventude e Diversidade, bem como do setor do Cadastro Único, situado na Avenida Olímpio Campinho, Quadra 04, nº 31, para atendimento das demandas administrativas e operacionais da política de assistência social do Município.

Remanso, 04 de maio de 2026.

KARLA SUMAIA CRUZ PALMEIRA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, JUVENTUDE E DIVERSIDADE
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2026
POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 017/2026**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, JUVENTUDE E DIVERSIDADE, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento Administrativo e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, levado a efeito a **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é a contratação da empresa para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Órgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Juventude e Diversidade, bem como do setor do Cadastro Único, situado na Avenida Olímpio Campinho, Quadra 04, nº 31, para atendimento das demandas administrativas e operacionais da política de assistência social do Município.

, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao procedimento.

Tendo em vista a observância da exigência prévia de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município e da Controladoria Geral do Município que opinaram em favor da Inexigibilidade de licitação, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no **Artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021**, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Remanso, 04 de maio de 2026.


KARLA SUMAIA CRUZ PALMEIRA

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, JUVENTUDE E DIVERSIDADE
CONTRATANTE**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

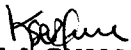
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria De Educação, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação da inexigibilidade, cujo feito foi tombado sob o nº **INEXIGIBILIDADE 017/2026**, e precedido de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município.

Remanso, 04 de maio de 2026.


KARLA SUMAIA CRUZ PALMEIRA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, JUVENTUDE E DIVERSIDADE
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 017/2026**

Processo Administrativo nº: 082/2026
Inexigibilidade nº: 017/2026

Objeto: contratação de empresa para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Órgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Juventude e Diversidade, bem como do setor do Cadastro Único, situado na Avenida Olímpio Campinho, Quadra 04, nº 31, para atendimento das demandas administrativas e operacionais da política de assistência social do Município,

Amparo Legal: Art. 74, V da Lei 14.133/21.

Empresa: M & S PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 09.538.028/0001-51

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de homologação e ratificação: 29/04/2026